



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

ATA E PARECER Nº 019/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projetos de Leis Nº 059 ao 063/2026, de autoria do Executivo.

A comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores: Silvia Terezinha Hoissa Dal Molin – Presidente, Caroline Alvares Costa Torres Félix – Secretario, Arnaldo Costa e Silva – Membro. Reuniram-se às nove horas, do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e seis na Câmara Municipal de Apiacás, com o objetivo de analisar os projetos de leis acima referido. **PROJETO DE LEI Nº 059/2026, QUE EM SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 060/2026, QUE EM SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 061/2026, QUE EM SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA LOA/2026, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 062/2026, QUE EM SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA LOA/2026, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 063/2026, QUE EM SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** Após análise e discussão desta comissão foi decidido e emitido parecer **Favorável**, a aprovação aos **Projetos de Leis nº 059 ao 063/2026, de autoria do Executivo**. Não havendo mais matérias para serem analisadas, foi declarado encerrada a reunião. E para constar foi lavrada a seguinte ata consequentemente parecer que segue assinada pelos presentes.

Apiacás-MT, 14 de agosto de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Votos favoráveis aos Projetos de Leis nº 059 ao 063/2026 – de autoria do
Executivo.

Silvia Terezinha Hoissa Dal Molin
Presidente

Caroline Alvares Costa Torres Félix
Secretário

Arnoldo Costa e Silva
Membro